



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça da Bandeira, nº S/N - Centro



Telefone

77 3484-2148



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 135, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO - RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO - WELLINTON DE SOUZA NASCIMENTO



**DECRETO N.º 135, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo
comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.084/2021, que *"Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências"*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Auxiliar**, símbolo CC12, no órgão da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo
comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.084/2021, que *"Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências"*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Wellinton de Souza Nascimento** para exercer o cargo de **Diretoria**, símbolo CC11, no órgão da Divisão de Comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - Ed 2009.pdf

Ano/Edição: ANO IX - Nº 2009

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 06/10/2026 22:31:57 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

CABD-4EA7-E24D-7FCE-A063

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

f72fd6b7b3be53c18720e4f94cf15b04f5fcba3da9594fe84644c65c817378cd

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

